

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0153/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 578/2023-DP (SISPREV: 2023.42.401629PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 622/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **ANDRE LUIZ CARDOSO PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, matrícula **nº 0392707-012** e **ANA MARIA PENA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, **CPF: nº 600.372.532-04** tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 01 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB